



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO PLENA DO FÓRUM TRABALHISTA DE APUCARANA
Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR ENTRE A MÉDIA E A MEDIANA	TOTAL (Quantidade X Menor Valor entre a Média e a Mediana)
C1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM GESSO - LOCAÇÃO - CAPACIDADE 5m³	UN	1	R\$ 465,00	COLETUDO 43-3423-2526 R\$240,00+500kg x 0,45 R\$/(kg de gesso)	R\$ 365,00	APUCAÇAMBAS 43-3422-8865 R\$240,00+500kg x 0,25 R\$/(kg de gesso)	R\$ 375,00	NOVA VISÃO 43-99638-6446 R\$250,00+500kg x 0,25 R\$/(kg de gesso)	R\$ 401,67	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
C2	PRESSURIZADOR COM PRESSOSTATO ELETRÔNICO EXTERNO 1CV 220V AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A - SELO PROCEL, GAS R-410A, CONTROLE S/FIO	UN	2	R\$ 1.599,90	LEROY MERLIN	R\$ 1.458,25	PONTO FRIO	R\$ 1.657,10	MADEIRA MADEIRA	R\$ 1.571,75	R\$ 1.599,90	R\$ 1.571,75	R\$ 3.143,50
C3	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA - BASE DECA	UN	5	R\$ 5.999,00	BALAROTI	R\$ 5.464,20	POLOAR	R\$ 5.398,21	SUBMARINO/ FRIOPÉÇAS	R\$ 5.620,47	R\$ 5.464,20	R\$ 5.464,20	R\$ 27.321,00
C4		UN	1	R\$ 96,90	ABC DA CONSTRUÇÃO	R\$ 90,89	AMERICANAS	R\$ 109,90	CASSOL	R\$ 99,23	R\$ 96,90	R\$ 96,90	R\$ 96,90
TOTAL:													R\$ 30.936,40

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS	Arnaldo Nascimento de Souza.
MÉTODO UTILIZADO	Foram obtidas cotações para os itens inexistentes nas tabelas SINAPI e TCPO, adotando-se o menor valor entre a média e a mediana.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	<p>Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral.</p> <p>As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra. São o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central. Como a média e a mediana reproduzem bem a tendência de preço, opta-se pela menor das duas, buscando-se um preço mais favorável para Administração.</p> <p>A pesquisa de preços foi realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inciso III, art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.</p>

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.